

HYPERA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”), em cumprimento ao disposto no Artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, nesta data, em reunião do Conselho de Administração, a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo sido emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados de 9 de setembro de 2021.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extragrupo”, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para reforço de caixa para atender aos negócios de gestão ordinária e investimentos da Companhia.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

HYPERA S.A.Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Diretor de Relações com Investidores